

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax — 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:				
CNPJ nº	Cida	de:	Estado:	
ENDEREÇO:				
Telefone:	Fax:	e-mail		
Endereço:				
Nome do Responsá	vel:			
			Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 vocatório da licitação acima descri	
Local :	,DE		_DE 2014	
ASSINATURA: _				
	REPRE	SENTANTE LEGAL		
	Carin	nbo da empresa		



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO nº. 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 04/04/2014** no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicandose, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial objetiva a prestação de serviços laboratoriais, conforme Anexo I Relação de Itens da Licitação, que faz parte integrante do edital.
- 1.2 O valor máximo global a ser pago pelo Município para os serviços ora licitados é de R\$ 203.829,82 (duzentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
- 1.3. As empresa participante (vencedora) deverá disponibilizar no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, Laboratório Próprio ou posto de coleta, com as instalações o suficiente para realização dos procedimentos técnicos exigidos no anexo I, no Município de Figueira, com profissionais habilitados e qualificados o suficiente para suprir a demanda ora licitada, e manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para os serviços relacionados no lote nº. 02 (dois), emergências do Hospital Municipal, todos os encargos trabalhistas bem como custos adicionais com os funcionários é responsabilidade exclusiva do Contratado.
- 1.3.1.O resultado dos exames relacionados ao lote 02 (dois) Hospital Municipal, prazo máximo para entrega 01 (uma) hora.
- O resultado dos exames relacionados ao lote 01 (um) eletivos, prazo máximo para entrega 02 (dois) dias.

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15 (décimo quinto) dias útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se o relatório conjunto dos serviços prestados, assinado pelo Secretário de Saúde.

1.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.6. Os serviços só serão recebidos depois de certificado pela de Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa.
- 1.7. No caso de exames rejeitados, ou duvidoso o licitante deverá providenciar o imediato reparo, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos dos exames.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2 O Tipo desta licitação é o de MENOR PREÇO POR LOTE
- 2.3 Não será admitida nesta Licitação a participação de:
- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for dirigentes ou servidores deste Município.
- e) Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, nos termos da legislação em vigor.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

- 3.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado a Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento Licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento Licitatório e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

- 4.3 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).
- b) tratando-se de procurador. A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (copias autenticadas) ou apresentar os originais para conferencia);
- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;
- 4.6 Estes documentos (originais ou copias) deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de copias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.
- 4.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9 Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1 **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelos de Declaração, constante deste Edital.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

5.1.2 – em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/04/2014

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos " (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;
- b) envelope contendo os documentos de habilitação.
- 5.3 Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferencia, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 5.5 Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.
- 5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame Licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8 O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9 A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame Licitatório.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

- 6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
- 6.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, com indicação do prazo de garantia, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter alem de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d indicar o prazo para prestação dos serviços, que deverá ser de forma imediata.
- 6.3 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.
- 6.4 Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.5 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a analise e classificação pertinente a cada lote, classificando o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

- 7.2 Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o mínimo de três alem da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3 Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.
- 7.4 Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.
- 7.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do lote.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.
- 7.10 Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.11 A manifestação de interpor recurso será seita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.
- 7.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.
- 7.13 Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.
- 7.14 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) ABERTURA: às 09:00 do dia 04/04/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

- **8.1.1** A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.
- 8.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a)-Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; (por ter sido apresentado no credenciamento, não há necessidade de reapresentá-lo novamente na habilitação).
- c)-Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d)-Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e)-Registro de funcionamento da empresa na Junta Comercial.
- f)-Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;;
- g)-Declarações conf modelo
- h)-Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial;
- i)-Carta de Credenciamento conf modelo (apresentar juntamente com o Contrato Social fora dos envelopes 01e 02)
- j)-Copia de identidade profissional de no mínimo um dos responsáveis técnicos.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

8.2.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- 8.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de copias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferencia pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão publica para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários , poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2 Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 9.3 O pregoeiro procederá a abertura do envelope "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.
- 9.4 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o Maximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.
- 9.5 em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.
- 9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.
- 9.11.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.11.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- 9.12 Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.
- 9.12.1 serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.11.5 Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 9.12.1 Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a prestar os serviços, que deverá ser imediato, contados a partir da solicitação.
- 10.3 É facultada a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4 Os serviços ora pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2 Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
50	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	29.998,00	20.000,00
51	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	152.586,00	150.000,00
65	05.01	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	99.999,00	33.829,82
					Total Previsto:	203.829,82



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15 (décimo quinto) dias útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se o relatório conjunto dos serviços prestados, assinado pelo Secretário de Obras.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 Os serviços só será recebido depois de certificado pela Secretaria de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias.
- 14.2 No caso de serviços rejeitados, o licitante deverá providenciar o imediato reparo, imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.
- 16.4 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93 e 10.520/02.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2 Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/Pr, 21 de março de 2.014

GEANDRO CÍCERO DE LIMA PREGOEIRO



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 TERMO DE REFERENCIA

1 - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o presente procedimento tem por finalidade à contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais, conforme as especificações contidas no presente Edital.

Lote 01 – Agendamento Atenção Básica

Lote 01 – Agendamento Atenção Básica	-	
ANTIOBIOGRAMA	040	UNID
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA 0)		UNID
ACIDO ÚRICO		UNID
BETA HCG	300	UNID
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	480	UNID
CARBAMAZEPINA	010	UNID
CELULA LE	048	UNID
CREATININA	2040	UNID
CHLAMYDIA TRACHOMATIS,		UNID
PESQUISA	010	
CK-MB	072	UNID
CITOMEGALOVIRUS IgM	010	
CITOMEGALOVIRUS IgG	010	
COAGULOGRAMA COMPLETO	096	UNID
COLESTEROL TOTAL	2040	UNID
COOMBS INDIRETO	024	UNID
CPK-CREATINO FOSFOQUINASE	048	UNID
CURVA GLICEMICA	036	UNID
CULTURA EM GERAL	048	UNID
DIMERO D – produto de degradação de		UNID
fibrina	010	
GAMA GT	036	
GLICOSE	2040	
HEMOGRAMA COMPLETO	2040	
HEMOGLOBINA GLICADA	048	UNID
ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 e 2)	024	UNID
KPTT - tempo de troboplastina parcial		UNID
ativado	036	
FATOR REUMATOIDE LATEX	024	
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	010	
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	010	UNID
MUCOPROTEINAS	048	
POTASSIO	240	
PSA – TOTAL	036	
PROTEINA C REATIVA – PCR	120	UNID
PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES PTF	036	UNID
ROTAVIRUS	048	UNID
SODIO	240	UNID
T3 TOTAL	096	UNID
T4 TOTAL	096	UNID
T4 LIVRE	096	UNID



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

D	WIAIL-IICIIUC	www.jigueiru.pr.g
TAP TEMPO DE PROTROMBINA	048	UNID
TC – TEMPO DE COAGULAÇÃO	024	UNID
TGO	120	UNID
TGP	120	UNID
TS – TEMPO DE SANGRAMENTO	024	UNID
TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV	960	UNID
TRIGLICERIDEOS	2040	UNID
TROPONINA I	012	UNID
TSH	144	UNID
UREIA	2040	UNID
VDRL	432	UNID
VHS	360	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
PESQUISA DE LEVEDURAS	048	UNID
SEDIMENTO CORADO	096	UNID
URINA I	2040	UNID
UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	048	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
PARASITOLÓGICO DE FEZES	960	UNID
PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	048	UNID
SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	048	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR	240	UNID
EPSTEIN BAAR IgG		
(MONOONUCLEOSE)	018	UNID
EPSTEIN BAAR IgM		UNID
(MONOONUCLEOSE)	018	
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
EXAME A FRESCO	012	UNID
CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	048	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
BACTERIOSCOPIA	018	UNID
CULTURA DE FUNGO	018	UNID



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Lote 02 - Hospital

Lote 02 - Hospital		
ANTIOBIOGRAMA	024	UNID
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA 0)		UNID
ACIDO ÚRICO		UNID
BETA HCG		UNID
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	120	UNID
CARBAMAZEPINA	003	UNID
CELULA LE	024	UNID
CREATININA	360	UNID
CHLAMYDIA TRACHOMATIS,		UNID
PESQUISA	003	
CK-MB	048	
CITOMEGALOVIRUS IgM	003	UNID
CITOMEGALOVIRUS IgG	003	UNID
COAGULOGRAMA COMPLETO	024	UNID
COLESTEROL TOTAL	360	UNID
COOMBS INDIRETO	012	UNID
CPK-CREATINO FOSFOQUINASE		UNID
CURVA GLICEMICA	012	
CULTURA EM GERAL	024	UNID
DIMERO D – produto de degradação de		UNID
fibrina	003	
GAMA GT	012	UNID
GLICOSE	360	UNID
HEMOGRAMA COMPLETO	360	UNID
HEMOGLOBINA GLICADA	024	UNID
ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 e 2)	012	UNID
KPTT - tempo de troboplastina parcial		UNID
ativado	012	
FATOR REUMATOIDE LATEX		UNID
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	003	UNID
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	003	
MUCOPROTEINAS	024	
POTASSIO		UNID
PSA – TOTAL		UNID
PROTEINA C REATIVA – PCR		UNID
PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES PTF	024	UNID
ROTAVIRUS	024	UNID
SODIO	120	UNID
T3 TOTAL	024	UNID
T4 TOTAL	024	UNID
T4 LIVRE	024	UNID
TAP TEMPO DE PROTROMBINA	024	UNID
TC – TEMPO DE COAGULAÇÃO	012	UNID
TGO	024	UNID
TGP	024	UNID
TS – TEMPO DE SANGRAMENTO	012	UNID
TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV	240	UNID
TRIGLICERIDEOS	360	UNID
N	•	



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

TROPONINA I	048	UNID
TSH	036	UNID
UREIA	360	UNID
VDRL	144	UNID
VHS	240	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
PESQUISA DE LEVEDURAS	024	UNID
SEDIMENTO CORADO	048	UNID
URINA I	360	UNID
UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	024	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
PARASITOLÓGICO DE FEZES	240	UNID
PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	024	UNID
SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	024	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR	120	UNID
EPSTEIN BAAR IgG		
(MONOONUCLEOSE)	006	UNID
EPSTEIN BAAR IgM		UNID
(MONOONUCLEOSE)	006	
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
EXAME A FRESCO	012	UNID
CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	024	UNID
TOTAL		

EXAMES	QUANT	UNID
BACTERIOSCOPIA	006	UNID
CULTURA DE FUNGO	006	UNID
TOTAL		



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A	empresa			estabelecida
à	nº	, cidade	Estado	,CNPJ
no			a proposta comercial relativa ac	
modalic	dade PREGÃO PR	ESENCIAL Nº.	, com vistas e co	onforme necessidade da
Admini	stração.			

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Prazo de entrega

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local	de	de 2.014
À Comissão Perma Prefeitura Municipa		tação da Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão	Presencial nº	/2014-PMF
Rua (Av) Sr domiciliado à Rua Paraná, portadora E do CPF sob nº. especificamente pa	por in da RG sob no ara participaç ou empresa 123 de 14/12/	inscrito no município de seu representante legal e brasileiro, estado de encontra-se sob o regime de pequeno porte, para efeito do disposto na Legal de essão da verdade, firmo a presente par que produza of essão da verdade essão da verdade essão da verdade e
		EMPRESA CNPJ Nº PROPRIETARIA: SOCIA – GERENTE
		CPF sob nº



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO

<u>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS</u>

Local	de		de 2.014		
À Comissão Perr Prefeitura Munici		•	aná		
Ref: Edital Pregã	io Presencial nº	/201	4-PMF		
CNPJ sob nº Rua (Av) Sr domiciliado à Ri Paraná, portador E do CPF sob cópias dos docu originais, bem co correspondem a	por in a da RG sob nº nºumentos aprese omo as assinatu autentica rubric	entados por es a do signatário.	município CLARA, ta empresa todos os o	representanto mempresário de para os devid corresponder documentos, or	Município de e legal o o, residente e estado do dos fins que as m fielmente aos iginais e cópias, essas na lei, em
especial o dispos efeitos legais a q	•	9 do Código Pe	nal, firma a	i presente para	que produza os
		PROPRIET SOCIA – G	TARIA: BERENTE		



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data	
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná	
Ref: Edital Pregão presencial nº – (PMF	Ĺ
Prezados Senhores:	
, e inscrito no CPF/MF nº	de seu representante legal o(a) Sr(a dor(a) da Carteira de Identidade RG n
(assinatura d	o responsável)



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº MODELO DA DECLARAÇÃO Local e data À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná Ref: Edital Pregão presencial nº- (PMF) Prezados Senhores: _____, inscrita no CNPJ/MF nº ______, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ______, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) (assinatura do responsável)



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (apresentar juntamente com o Contrato Social da empresa proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO Local e data Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná Ref: Edital Pregão Presencial nº- (PMF) Prezados Senhores: O abaixo assinado, _____ _, portador da _____, na qualidade de responsável legal pela proponente Carteira de Identidade RG nº _____ _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor , Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe. Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO</u>

Local e data
À Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão Presencial nº – (PMF)
Prezados Senhores:
O signatário da presente, em nome da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (CPF/MF número)



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO
$\underline{\text{CONTRATO N}^{\circ} - (\text{PMF})}$
EDITAL DE PREGÃO Nº(PMF) CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal de Figueira, Senhor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná.
CONTRATADO a empresa:, CNPJ sob nº, situada a, na cidade de Figueira, estado do Paraná, através de seu representante legal:, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº/PR, CRF de e do CPFMF nº RG sob nº. , residente e domiciliado na cidade, Estado do Paraná
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no, Processo de Licitação, Pregão Presencial nº – (PMF), homologado, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Contrato tem por finalidade a contratação, de prestação de serviços Laboratoriais, conforme discriminado no anexo "I", e Ata da reunião de julgamento que fazem partes do presente Pregão Presencial.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de, podendo ser prorrogado por igual período, se assim as partes o desejarem.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$
CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços requisitados e entregues, mediante apresentação de NF, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados, em conformidade com os valores unitários de cada exame registrado na Ata da Seção de Licitação. Os valores somente serão pagos após o atesto, dos serviços prestados pelo contratado.
CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes:
XX XX XX

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO

As empresa participante (vencedora) deverá disponibilizar no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, Laboratório Próprio ou posto de coleta, com as instalações o suficiente para realização dos procedimentos técnicos exigidos no anexo I, no Município de Figueira, com profissionais habilitados e qualificados o suficiente para suprir a demanda ora licitada, e manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para os serviços relacionados no lote nº. 02 (dois), emergências do Hospital Municipal, todos os encargos trabalhistas bem como custos adicionais com os funcionários é responsabilidade exclusiva do Contratado.

- a) .O resultado dos exames relacionados ao lote 02 (dois) Hospital Municipal, prazo máximo para entrega 01 (uma).
- b). O resultado dos exames relacionados ao lote 01 (um) eletivos, prazo máximo para entrega 02 (dois) dias.

PARÁGRAFO 1º - A Supervisão dos serviços, bem como a qualidade e confiabilidade dos exames prestados deverão serer feitas através do médico solicitante e do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueira.

PARÁGRAFO 2º - No caso do não cumprimento do especificado nas cláusulas sétima e parágrafo primeiro, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e tomar as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, , sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR	
	CONTRATANTE
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
1°	
2°	

Visto Dpto jurídico